



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

TIPO - Eletrônico

Critério de Julgamento - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2025.09.03.001

Fundamentação Legal: Art. 28º, Inciso I e Art. 6º no inciso XLI, Lei Nº 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços especializados a serem prestados na vigilância armada e segurança patrimonial presencial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **17 de novembro de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **03 de novembro de 2025**, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://bllcompras.com>, <https://pncp.gov.br>, <https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/> e <https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-3316.

Barbalha/CE, 03 de setembro de 2025.



Manoel Edvan de Almeida
Pregoeiro

A ação também gerou uma tensão política entre o governador Cláudio Castro (PT) e o

Castro cobrou o governo federal, argumentando que o estado carioca estaria "sozinho". Na quarta, Castro classificou

Já a conspiração para obstrução ocorre quando duas ou mais pessoas atuam para a prática de violência ou de grave ameaça contra agente público, também com o fim de impedir, embaraçar ou retardar o regular andamento de processo ou investigação de crimes praticados por organização criminosa.

O material está em análise na Casa Civil, já tendo passado pelo Ministério da Justiça. Titular da pasta, Ricardo Lewandowski, apontou a intensão do projeto de "descapitalizar as organizações criminosas". Em entrevista à

Entre os pontos do texto: aumentar penas para integrantes e financiadores de facções (5 a 10 anos), criação de uma modalidade de "or-

ganização criminosa qualificada" considerada crime hediondo, e fixar pena para o crime de homicídio praticado a mando de uma organização criminosa qualificada em até 30 anos. **(Júlia Duarte)**

Leia mais em **Érico Firmo**,
página 10, em **Jocélio Leal**,
página 13, em **Cidades**, página
17, e em **Editorial**, página 18.

PL Antifacção vai para o Congresso em breve



Toma público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente da Maracaná - SEMAM, Libânica Prevêta - LP, para construção de 01 Sala de Aula na EMEIEF Genciano Guerrero de Brito, no Município de Maracaná, Estado do Ceará. Foi Determinado o cumprimento das Exigências Contidas nas Normas e Instruções do I Encargamento da SEMAM.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

DECRETO Nº 200, de 30 de outubro de 2025.

Regulamenta a Bonificação por Desempenho Atingido (BDA) para o exercício de 2024, instituída com fundamento na Lei Municipal nº 323/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar os profissionais da educação e reconhecer o desempenho das unidades escolares e dos servidores da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO os resultados alcançados nas avaliações externas do SPAECE 2024, que refletem a melhoria da qualidade do ensino ofertado;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 323/2025 autoriza o Chefe do Executivo a regulamentar os atos e instrumentos necessários à efetiva implantação do Programa de Incentivo à Aprendizagem e correlatos mecanismos de bonificação;**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Bonificação por Desempenho Atingido – BDA, destinada aos profissionais da rede pública municipal de ensino de Assaré, em razão dos resultados obtidos nas avaliações externas do SPAECE 2024, visando ao aprimoramento e à melhoria da qualidade da educação básica municipal.

Art. 2º. A Bonificação por Desempenho Acadêmico (BDA), em razão dos resultados obtidos nas avaliações externas do SPAECE 2024, será concedida às escolas que alcançaram premiação como **Escola Nota 10** em suas respectivas séries avaliadas — 2º ano e 5º ano do Ensino Fundamental — observando-se os seguintes critérios e valores estabelecidos.

Categoria	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Total (R\$)
Professores em efetivo exercício – Regente I	3.000,00	13	39.000,00
Professores em efetivo exercício – Regente II	1.000,00	14	14.000,00
Professores Formadores	2.000,00	8	16.000,00
Membros de Núcleos Gestores	2.000,00	13	26.000,00
Total Geral			95.000,00

Art. 3º. Para o exercício de 2025 e seguintes, os critérios e valores serão definidos em novo decreto, após a publicação nas avaliações externas do SPAECE, observando-se o quantitativo de escolas premiadas e a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º. A concessão da Bonificação por Desempenho Atingido será formalizada mediante portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a relação nominal dos beneficiários, o valor individual da bonificação.

Art. 5º. Farão jus à bonificação os profissionais lotados nas escolas que auferiram premiação de escola nota 10 no SPAECE 2024:

I – em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino durante o período avaliado;
II – que tenham participado das ações pedagógicas e avaliações que compuseram os critérios de desempenho;

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação (FME), ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar as medidas administrativas e financeiras necessárias à sua efetivação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:F7040402

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.23.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025.05.16.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: DLP ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.066.512/0001-78, REPRESENTADA POR DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: R\$ 295.644,02 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:20B99758

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00.003/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.23.01. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025.05.16.01. OBJETO AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA. CONTRATADA: DLP ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.066.512/0001-78, REPRESENTADA POR DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL, CPF Nº. 025.076.233-14. VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.951,12 (CENTO E VINTE E OITO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:A9E5C389

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.09.03.001 COM BASE NO ART. 28, INCISO I DA LEI
14.133/2021

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar contratação de serviços especializados a serem prestados na vigilância armada e segurança patrimonial presencial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **17 de novembro de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **03**

de novembro de 2025, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://bllcompras.com>, <https://pncp.gov.br>, <https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/> e <https://camaradebarbalha.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-3316, 30 de outubro de 2025,

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:7ADD0F2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20.10.002/2025

PORTARIA Nº 20.10.002/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Francisca Maria Corcía Lima	Diretor de Desenvolvimento de Aprendizagem SME	795.xxx.xxx-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025 revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 20 de outubro de 2025

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:2C760F44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE
AO CONVÊNIO DA NFS-E

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, CNPJ Nº 06.740.278/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME**

SAMPAIO SARAIVA, inscrito no CPF nº 661.812.163-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

II – DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

III – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio, e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

IV – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Barbalha/CE, 28 de Outubro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito do Município de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:A6FCB74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.10.02/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.16.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 20.10.02/2025. Processo Administrativo nº 2025.10.16.01 – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 003.11.04-DIV. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa AGIL COMERCIL E DIST DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 30.607.801/0001-80. **Objeto:** aquisição de materiais permanentes: equipamentos de climatização, eletrodomésticos, mobiliários, e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 62.489,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais). **Vigência do Contrato:** até 20 de abril de 2026. **Signatários:** Agnes Soares de Souza e Leandro José Vieira Soares.

Data da assinatura do contrato: 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:BF598FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2025.10.21.01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.10.21.01